**Revogada pela Deliberação n° 056/2023–CEF-CAU/BR**

|  |  |
| --- | --- |
| ~~PROCESSO~~ | ~~811966/2019~~ |
| ~~INTERESSADO~~ | ~~CEF-CAU/BR~~ |
| ~~ASSUNTO~~ | ~~Convênios para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins.~~ |

**~~DELIBERAÇÃO Nº 006/2019 – CEF-CAU/BR~~**

~~A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e~~

~~Considerando a Deliberação CEF-CAU/BR 001/2012, que recomenda ao CAU/BR e CAU/UF não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU;~~

~~Considerando que o CAU/BR e CAUs/UF são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público; e~~

~~Considerando o Art. 37 da Constituição Federal, que prevê que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros;~~

|  |
| --- |
| **~~DELIBERA:~~**   1. ~~Reiterar a posição desta Comissão de Ensino e Formação, recomendando ao CAU/BR e CAU/UF não realizar convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU;~~ 2. ~~Encaminhar esta deliberação a Presidência do CAU/BR, solicitando:~~ 3. ~~Parecer da Assessoria Jurídica quanto legalidade da realização de convênios com terceiros para divulgação ou realização de cursos, treinamentos e afins, aos profissionais registrados no CAU, pelo CAU/BR e CAUs/UF, enquanto autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público;~~ 4. ~~Posicionamento da Presidência do CAU/BR quanto ao tema.~~ |

~~Brasília – DF, 1º de fevereiro de 2019.~~

|  |  |
| --- | --- |
| **~~Andrea Lucia Vilella Arruda~~**  ~~Coordenadora~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |
| **~~Juliano Pamplona Ximenes Ponte~~**  ~~Coordenador-Adjunto~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |
| **~~Humberto Mauro Andrade Cruz~~**  ~~Membro~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |
| **~~Joselia da Silva Alves~~**  ~~Membro~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |
| **~~Hélio Cavalcanti da Costa Lima~~**  ~~Membro~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |
| **~~Roseana de Almeida Vasconcelos~~**  ~~Membro~~ | ~~\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_~~ |